



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de julho de 2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA DAYSE MARIA DA SILVA NANTES.**

**PROTOCOLO SEI N. CEASA.2022.00000597-33**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022**

**CONTRATO N.º 026/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: DAYSE MARIA DA SILVA NANTES**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.954.347/0001-55, estabelecida na Avenida Leonardo Antonio Schiavinatto, nº 90, no Bairro Parque Residencial Regina, CEP: 13.179-230, na cidade de Sumaré/SP, por seu representante legal, **Roniele Elias da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 41.014.491-5, e do CPF nº 351.445.578-30, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 09/08/2023** e se **encerrando em 08/08/2024**, conforme autoriza o art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Com aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do contrato inicial[2], os valores ficarão da seguinte forma:

Item	Qtd. Estimada	Descrição dos Produtos	Preço Unit. do m <sup>2</sup> - R\$	Preço Total - R\$
01	20 m <sup>2</sup>	<b>Material:</b> Lona Fosca <b>Impressão:</b> alta resolução (1200 dpi) - impressão em policromia.	72,76	1.455,20

		<b>Acabamento:</b> Corda e Bastão (para uso em tripé) <b>Gramatura:</b> 280g/m <sup>2</sup> (Uso Interno)		
<b>02</b>	<b>350 m<sup>2</sup></b>	<b>Material:</b> Lona Fosca e/ou Brilhante com resistência à água, UV. <b>Acabamento:</b> poderá ser para fixação em ilhós, ou corda e bastão nas laterais (ambas com instalação). <b>Impressão:</b> alta resolução (1200 dpi) - impressão em policromia. <b>Gramatura:</b> 440g/m <sup>2</sup> (Uso Interno)	72,76	25.466,00
<b>03</b>	<b>15 un.</b>	<b>Material:</b> Pedestal para banner em alumínio anodizado fosco com base articulada e haste para 1 (um) estágio com regulador de altura. Para uso em banner com dimensões máximas de 120x180 cm e quando totalmente aberto atinge a altura máxima de 2,30 m.	124,73	1.870,95
<b>Total Estimado Anual - R\$</b>			<b>28.792,15</b>	

### TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 26 de julho de 2023.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente pela Contratada – Dayse Maria da Silva Nantes:**

Roniele Elias da Silva

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em fornecimento e/ou instalação de tripés e lonas para confecção de banners, placas e faixas, sob demanda.

[2] IPCA 12 meses = 3,94% referente a maio de 2023, publicado em 07/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 27/07/2023, às 09:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 27/07/2023, às 12:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 27/07/2023, às 13:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 28/07/2023, às 16:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 28/07/2023, às 17:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 04/08/2023, às 16:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roniele Elias da Silva, Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 14:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8662139** e o código CRC **2EF40447**.